



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.011446/2018-31

INTERESSADO: CTA- CLEITON TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela sociedade empresária **CTA- CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, em 31/03/2018 (doc. 1669932).

1.2. A sociedade empresária em tela possui autorização operacional conforme Decisão nº 145, de 16 de dezembro de 2013, vincenda no dia **18.12.2018** (Doc. 1833552).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 290/2018/GTOS/GEAM/SAS (doc. 1819875), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual e da discriminação de sócios diretos (doc. 1669935) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (doc. 1669933);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 11.11.2018 (doc. 1819908), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 28.06.2018 (doc. 1898824), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc.1898823); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 1674793) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 1712384), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 13 de junho de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 1912331).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/06/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1916726** e o código CRC **09F36D6B**.

SEI nº 1916726